



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

Dispensa de Licitação nº 053/2020

Processo nº 23072.208361/2020-14

Remanescente de:

Processo nº 23072.045310/2017-61

Pregão nº 021/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2020 QUE FIRMAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS
GERAIS E A EMPRESA ADCON
ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI -
CNPJ: 04.552.404/0001-49 PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES.**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração Professor Ricardo Hallal Fakury, Carteira de Identidade nº M-318361, CPF nº 253.115.736-00 e a empresa ADCON Administração e Conservação EIRELI - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, com endereço na Rua Maura 803 - Bairro Ipiranga - CEP 31.160-260 - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Gimar Barcellos, portador da CI nº M-4.330.219 - SSP/MG, CPF nº 691.112.866-87, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração no efetivo de postos inicialmente previsto de acordo com o disposto na cláusula Dezessete, Parágrafo Terceiro do Contrato em epígrafe e na forma do Art. 65, I, letra b e Parágrafo Primeiro, da Lei 8.666/93.

Parágrafo único: procede-se abaixo a inclusão de um posto de trabalho de áreas verdes em Montes Claros conforme demonstrado em tabela:

POSTOS	VALOR POSTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
JARDINEIRO (Montes Claros)	4.108,43	01	4.108,43
TOTAL			4.108,43

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal estimado do contrato com as alterações previstas na cláusula primeira, acima, passa de R\$ 36.706,37 (trinta e seis mil setecentos e seis reais e trinta e sete centavos), para R\$ 40.814,80 (Quarenta mil oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 4.108,43 (Quatro mil cento e oito reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 169687 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2021NE800011, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais, assinado eletronicamente as partes.

Belo Horizonte, de de 2021.

Prof. Ricardo Hallal Fakury
Pró-Reitor de Administração da UFMG

Gimar Barcellos
ADCON Administração e Conservação EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Gimar Barcellos, Usuário Externo**, em 14/10/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Hallal Fakury, Pró-reitor(a)**, em 14/12/2021, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1019125** e o código CRC **11D410F6**.

Referência: Processo nº 23072.208361/2020-14

SEI nº 1019125